

03.06.25

10 de junho de 2025.

Marca: "DOSCHÊ"

Classe: 43 (Serviços de cafeteria).

Realizado o levantamento junto ao Banco de Dados do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), obtivemos o seguinte resultado:

Probabilidades de Registro: 60%

Foram localizadas marcas idênticas: **NÃO**

Foram localizadas marcas semelhantes: **SIM**

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
920746527	14/09/2020		SADOCHÉ RESTAURANTE		Registro de marca em vigor	RESTAURANTE SADOCHÉ LTDA ME	NCL(11) 43

Especificação: Serviços de bar;Serviços de cafés [bares];Serviços de restaurante de macarrão udon e soba;Serviços de restaurantes;Serviços de restaurantes de auto-serviço

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
916999769	28/03/2019		Dosha Temakeria		Registro de marca em vigor	ANA LUISA VIEIRA LOPES	NCL(11) 43

Especificação: Serviço de bufê; Serviços de bar; Serviços de restaurantes; Serviços de restaurantes de auto-serviço; Serviços de restaurantes washoku

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
840635370	06/09/2013		PORSCHE		Registro de marca em vigor	Dr. Ing. h.c. F. Porsche Aktiengesellschaft	NCL(10) 43

Especificação: serviços para fornecimento de alimentos e bebidas; serviços de acomodação temporária; serviços de reservas de hotel para terceiros.

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
914040081	18/01/2018		DORSÉ BAR & RESTAURANTE		Registro de marca em vigor	CASTRO & BARRA NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	NCL(11) 43

Especificação: Serviços de bar; Serviços de restaurantes

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
918054117	26/08/2019	N	Dosha Oriental Temakeria	®	Registro de marca em vigor	ANA LUISA VIEIRA LOPES	NCL(11) 43

Especificação: Serviço de bufê; Serviços de bar; Serviços de restaurantes; Serviços de restaurantes de auto-serviço; Serviços de restaurantes washoku

Opinião e comentários do especialista:

-Recomendamos solicitar o registro na forma mista, sendo NOME + LOGO contendo boa distintividade.

Art. 124. Não são registráveis como marca:

VI - sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;

XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;

A DECISÃO FINAL CABE SEMPRE AO INPI.

Nosso parecer baseia-se na experiência que temos adquirido ao longo dos anos nas análises de pedidos de registros e também nos julgamentos feitos pelo INPI em registros depositados ao longo destes anos, **sendo apenas uma opinião sobre a possibilidade de registro da marca**, pois não cabe a nós julgarmos se o seu registro será ou não concedido, **deste modo, mesmo as marcas que consideramos ter grandes probabilidades de registro podem ser indeferidas**, uma vez que quem julgará e decidirá é o INPI.

Salientamos ainda que todos os processos de marca depositados junto ao INPI só aparecem no Banco de Dados após sua publicação oficial e por esse motivo existe uma defasagem de até seis meses no sistema. Portanto, pode ocorrer a existência de depósitos de marcas semelhantes que ainda não estejam constando no Banco de Dados.

O presente resultado é válido pelo prazo de 15 dias,

Com base no resultado que apresentamos, e nos riscos existentes, vossa senhoria poderá decidir se dará continuidade ou não ao seu pedido de registro, e caso deseje dar continuidade basta assinar o presente resultado nos devolver via e-mail digitalizado que teremos o maior prazer em solicitar o seu registro e empenhar todos os nossos esforços em busca do deferimento de sua marca.

Data:

Assinatura:

Banco de dados atualizado até a RPI 2839 de 03/06/2025.

SIGNIFICADO DAS PROBABILIDADES

Probabilidade	Explicação
90%	As probabilidades do registro ser bem sucedido são muito altas. Não foi localizada marca significativamente semelhante. A marca não é composta por elementos comuns ou considerados irregistráveis
75%	As probabilidades do registro ser bem sucedido são altas. Não foi localizada marca semelhante o suficiente que possa causar confusão ao público consumidor. As probabilidades de receber oposição são baixas. As probabilidades de indeferimento são baixas.
60%	As probabilidades do registro ser bem sucedido são consideráveis. Existem marcas anteriores com elementos similares ou a marca possui elementos que isoladamente podem ser considerados genéricos, descritivos ou indicativos. No entanto, em seu conjunto entendemos que existem possibilidades do registro ser aceito. Ainda que baixas, existem possibilidades de sofrer oposições. Caso não apresentar obstáculos, as probabilidades de registro são boas.
40%	As probabilidades do registro ser bem sucedido são baixas. Existem marcas anteriores com elementos muito similares ou a marca possui elementos considerados genéricos, descritivos ou indicativos. Há possibilidades de receber oposições por parte de terceiros, ou de ser indeferida pelo INPI. Em um cenário de indeferimento ou de sofrer oposições, as chances são muito baixas.
5%	A probabilidade do registro ser bem sucedido é muito baixa. Existe (m) marca (s) idênticas previamente registradas ou solicitadas, os elementos fazem prever que receberá oposições e/ou indeferimento.

Atenciosamente,

Seearch.com.br
